

**PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL 2021  
NO PROGRAMA DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA DA  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE / HOSPITAL SOFIA FELDMAN**

**EDITAL DE MATRÍCULA**

**(Procedimentos para candidatos aprovados e excedentes)**

O Instituto Agos, instituição mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), convoca os candidatos aprovados e excedentes no processo seletivo de Residência Uniprofissional 2021 da **Fundação De Assistência Integral à Saúde / Hospital Sofia Feldman**, conforme item 9 do Edital de Inscrição do processo seletivo e resultados divulgados conforme item 10.3 Edital de Inscrição do processo seletivo, no site [residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br](http://residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br), a requererem a matrícula de acordo com as orientações a seguir:

**1. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA**

---

- 1.1. O candidato aprovado ou seu representante nomeado por procuração por instrumento público ou particular com poderes específicos para representá-lo, deverá imprimir, preencher e entregar a ficha cadastral do anexo I deste Edital na Fundação de Assistência Integral à Saúde / Hospital Sofia Feldman (Rua Antônio Bandeira, no 1.060 – Bairro Tupi – Belo Horizonte/MG), no dia 05/02/2021, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, sendo considerado desistente aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido.**
- 1.2.** Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um programa. Caso o candidato convocado já esteja matriculado em outro programa de Residência, deverá proceder ao cancelamento da matrícula antes de se matricular no programa pretendido da Fundação de Assistência Integral à Saúde / Hospital Sofia Feldman. A realização de matrícula em mais de um programa implicará perda da vaga.
- 1.3. Para a matrícula, serão exigidas cópias dos seguintes documentos:**
- 1.3.1.** Carteira de Identidade (atualizada) ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro;
- 1.3.2.** CPF (no caso de candidato casado que realizou alteração no nome, o CPF deve ter sido atualizado na Receita Federal);
- 1.3.3.** Comprovante de estar inscrito (registro) no Conselho Regional de Minas Gerais de sua categoria (Carteira do respectivo Conselho - frente e verso);
- 1.3.3.1.** Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional do estado de origem.
- 1.3.3.2.** Nos casos de candidatos que ainda não possuem o registro, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de sua profissão no Estado de Minas Gerais.






- 1.3.3.3.** Nos casos dispostos nos itens 1.3.3.1 e 1.3.3.2, o Registro definitivo do Conselho Regional de Minas Gerais deverá ser apresentado na Fundação de Assistência Integral à Saúde / Hospital Sofia Feldman, em até 05 (cinco) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.
- 1.3.4.** Diploma do curso de graduação exigido como pré-requisito (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC;
- 1.3.5.** Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (exceto para candidato estrangeiro);
- 1.3.6.** Comprovante de inscrição no INSS;
- 1.3.7.** Comprovante de endereço atualizado;
- 1.3.8.** Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1.3.9.** Cartão de vacinação atualizado.
- 1.3.10.** Laudo médico afirmando que o candidato está apto para realizar as funções de residente;
- 1.3.11.** 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 1.3.12.** Em se tratando de candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, deverá ser apresentado o diploma revalidado por universidade pública brasileira, na forma da legislação vigente, o registro no Conselho Regional de Enfermagem Minas Gerais, comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante no país. No caso de candidato estrangeiro nascido em um dos países membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964/09 e do Decreto nº 6.975/09, fica desobrigado da comprovação do visto de permanência, mas deve apresentar o documento de autorização de residência concedido com base no Acordo.
- 1.3.13.** Comprovante de conta salário (contendo o número da agência e conta com dígito verificador), vinculada a uma conta corrente, em nome do residente. Os dados bancários deverão ser nas instituições financeiras credenciadas: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A ou Banco Santander (Brasil) S/A. O residente deverá entrar em contato com a Fundação de Assistência Integral à Saúde / Hospital Sofia Feldman ([secretarialep@sofiinfeldman.org.br](mailto:secretarialep@sofiinfeldman.org.br) / (31) 3408-2249) que deverá emitir uma declaração para abertura de conta no Programa de Residência da Instituição, financiado pelo Ministério da Saúde (CNPJ - Fonte Pagadora: 00.394.544/0127-87), com exceção da abertura de dados bancários na Caixa Econômica Federal, que deverá estar vinculada ao CNPJ do Ministério da Economia (CNPJ - Fonte Pagadora: 00.489.828/0010-46); (A bolsa será depositada diretamente na conta bancária do residente).
- 1.4.** Será considerado eliminado o candidato que deixar de apresentar, no período de matrícula, qualquer documentação exigida neste Edital.
- 1.5.** Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sob condição de posterior atendimento das exigências previstas neste Edital de Matrícula.

## 2. CHAMADA DE EXCEDENTES

---

**2.1.** A partir do dia **15/02/2021**, **periodicamente a partir das 16h**, em caso de desistências, será disponibilizada no site da Fundação de Assistência Integral à Saúde / Hospital Sofia Feldman ([www.sofiafeldman.org.br](http://www.sofiafeldman.org.br)), por ordem de classificação, a relação dos candidatos excedentes convocados, que terão até 2 (dois) dias úteis subsequentes à respectiva divulgação para efetuar a matrícula, em conformidade com os procedimentos descritos neste Edital. Decorrido o prazo estabelecido, os candidatos que não efetuarem a matrícula serão considerados desistentes.

**2.1.1.** É **responsabilidade exclusiva do candidato** o acompanhamento das chamadas de excedentes convocados à matrícula, divulgadas conforme item 2.1 deste Edital.

**2.2.** O período máximo para a efetivação da matrícula dos candidatos excedentes convocados será até o dia 31/03/2021, com exceção do candidato matriculado em outro programa de Residência Médica, que deverá formalizar a desistência do programa em que fora originalmente matriculado até o dia 15/03/2021 (Resolução nº 1/17 da CNRM/MEC).

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020.

DocuSigned by:

*Wagner Eduardo Ferreira*

50EC05F80E4144E...

**DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA**  
Presidente da FELUMA

DocuSigned by:

*Ana Carolina da Cunha Lima Giulianetti*

C094D176432D4F1...

**ANA CAROLINA DA CUNHA LIMA GIULIANETTI**  
Diretora Geral do Instituto Agos

<sup>DS</sup>  
FLA

<sup>DS</sup>  
FDAL

## ANEXO I

### DADOS CADASTRAIS DO RESIDENTE FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE HOSPITAL SOFIA FELDMAN

\*Todos os campos são obrigatórios

CPF:	Sexo:
Nome:	
Nome do Pai:	Nome da Mãe:
Data de Nascimento:	Estado Civil:
Nacionalidade:	Cor/Origem Étnica:
UF Naturalidade:	Naturalidade:
Grupo Sanguíneo:	PIS/PASEP:
Título Eleitoral:	Nº do RG:
Órgão Expedidor:	UF do RG:
Data da Emissão:	E-mail:
Telefone de Contato:	Celular:
Escolaridade:	Data do primeiro Emprego:
CEP:	
Logradouro:	Nº:
Complemento:	Bairro:
UF:	Município:
Especialidade:	Profissão:
UF Registro no Conselho:	Conselho:
Nº de Registro no Conselho:	
Banco:	Agência:
Nº da conta:	Dependentes Econômicos: